



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 66/2024

Patos de Minas, 14 de março de 2024.

Ao senhor

Fábio Shin Iti Endo

Rua dos Lírios, nº 471 - Jardim das Flores

CEP: 38.800-000 – São Gotardo/MG

Assunto: Arquivamento do processo de intervenção ambiental

Referência: Processo SEI nº 2100.01.0016256/2023-19 - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Prezado,

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0016256/2023-19**, do empreendedor/empreendimento **Fábio Shin Iti Endo / Fazenda Espinha do Peixe - Mat.: 7.601, 10.066 e 10.611**, alusivo ao requerimento de intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, localizado no município de Tiros/MG, motivado pelo não cumprimento das informações complementares.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 79, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Alves Andrade
Analista Ambiental – MASP 1489483-6
Núcleo de Regularização e Controle Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 14/03/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84074934** e o código CRC **87651AAB**.